PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.160/80

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O trecho da Rua Barão de Coromandel Compreendido entre a Avenida Telesforo Rezende e a Rua Melo Viana passa a denominar-se "Homero Seabra".

ART. 2º - A Rua Barão de Coromandel passa a ter a seguinte limitação: Inicia na Rua Melo Viana e termina na Praça "ALTIERE HILÁRIO DE ALBUQUERQUE".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE MARÇO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal